

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA 2019.2 - Entradas Outubro, Novembro e Dezembro

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia-SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2019.2 - Entradas Outubro, Novembro e Dezembro** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1649 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove vagas) VAGAS GRATUITAS** nos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2. Serão oferecidas vagas em Salvador (Unidades do SENAI/DR/BA em Dendezeiros e CIMATEC), Lauro de Freitas, nos municípios de Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Jequié, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Simões Filho e Vitória da Conquista.
- 1.3. A relação de cursos, local, turno, pré-requisitos, carga horária, vagas e data de início das aulas, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos constantes neste edital.
- 1.5. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos terão início nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** sendo as aulas ministradas nos turnos matutino e vespertino, nos municípios estabelecidos, conforme descrito no **ANEXO I**.
- 2.2 As aulas serão realizadas de **segunda a sexta-feira** durante todo o decorrer do curso.
- 2.3 Os cursos podem ser realizados nas instalações do **SENAI/DR/BA** ou nas instalações de instituições parceiras, a ser divulgada no momento da matrícula.
- 2.4 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos.

3- DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

3.1 Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo 2019.2 – Entradas Outubro, Novembro e Dezembro;

3.2 Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica e/ou qualificação profissional gratuito no **SENAI/DR/BA, na data de início das aulas**;

3.3 Não estar matriculado com o benefício de Bolsas de Estudo concedida pelo **SENAI/DR/BA** em Cursos Técnicos (Cursos de Habilitação Profissional – CHP), **na data de início das aulas**;

3.4 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO I**.

3.4.1 Os candidatos devem ter no primeiro dia de aula do curso escolhido, a idade mencionada no **ANEXO I**.

3.4.2 Para os candidatos **portadores de deficiência**:

3.4.2.1 A idade máxima prevista no **ANEXO I** não se aplica às pessoas com deficiência, conforme Decreto nº 5.598/05, art. 2º, parágrafo único.

3.4.2.2 O candidato portador de deficiência deverá indicar no formulário de inscrição a sua condição e apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, no ato da matrícula. A não apresentação do atestado médico, isentará o **SENAI/DR/BA** da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o curso.

4- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

4.2 As inscrições, ocorrerão exclusivamente, via Internet, pelo site www.aprendizagemsenaiba.com.br

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **01/08/2019 a 25/08/2019** ou até ser atingida a **quantidade máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.

4.4 Procedimento para inscrições:

4.4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.aprendizagemsenaiba.com.br;
- b) seguir as orientações contidas no site;
- c) preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- d) indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) preencher o questionário socioeconômico

4.4.2 É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

4.4.3 Não será permitida qualquer alteração nos dados constantes do formulário de inscrição, após sua conclusão.

4.5 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.

4.6 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

4.7 A inscrição no processo seletivo não garante a vaga no curso, que dependerá de convocação dos candidatos selecionados e matriculados nos cursos indicados.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5-DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser cancelada pelo **SENAI/DR/BA** se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição ou após ser atingida a quantidade **máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**;
- c) for constatada mais de uma inscrição por candidato, sendo mantida apenas a inscrição com data mais recente;

5.2 O **SENAI/DR/BA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição tenha sido realizada em computador disponibilizado pelo **SENAI/DR/BA**, em qualquer de suas unidades, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do **SENAI/DR/BA**.

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6- DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, por ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas por curso, turno e município escolhidos.

6.2 O resultado será divulgado dia **28/08/2019**, no site www.aprendizagemseiba.com.br, informando os locais e horários de matrícula.

6.3 A lista de convocação será divulgada em ordem alfabética, obedecendo a classificação geral, por ordem de inscrição, separada por curso, turno e município.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

6.5 O candidato aprovado em primeira convocação, deverá comparecer no endereço publicado no site www.aprendizagemseiba.com.br, para realizar sua matrícula no período e horário descrito abaixo:

- a) Período da matrícula: 02, 03 e 04/09/2019.
- b) Horário: 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)

6.6 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no **item 6.5** ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no **item 7.1** perderá o direito à vaga no curso, turno e município escolhido.

6.7 Havendo vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão realizadas novas convocações, respeitando a ordem de classificação, o limite de vagas por curso, turno e a data para efetivação da matrícula.

6.8 O candidato classificado poderá ser convocado para matrícula, caso tenha interesse, em outro curso, turno ou município, havendo vagas remanescentes.

7 - DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais abaixo:

- a) atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante de que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou equivalente, conforme o requisito do curso;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), independentemente da idade;
- f) O candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

7.2 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para qualquer idade.

7.3 Para candidatos menores de 18 anos, será exigida a presença de um Responsável Legal, portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula. O responsável legal poderá realizar a matrícula do menor, sem a presença deste, desde que tenha em mãos os seus documentos.

7.4 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Cursos Gratuitos, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

7.5 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao local de matrícula para efetivá-la, poderá

constituir procurador, mediante procuração simples.

7.5.1 No ato da matrícula, o procurador (ou representante legal, se o candidato for menor) deverá apresentar:

- a) Se procurador, procuração e seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Se representante legal, seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Em qualquer das situações, todos os documentos exigidos do candidato, conforme item 7.1. deste Edital.

8-DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar documento de identificação irregular;
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição no processo seletivo;
- e) Desobedecer qualquer outra regra deste Edital;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso.

9- DAS VAGAS RESIDUAIS

9.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo.

10 – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Os cursos terão início nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**, conforme datas constantes no **ANEXO I**.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do **SENAI/DR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2 O **SENAI/DR/BA** se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso, turno ou município, cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o aluno matriculado, poderá fazer, via requerimento, outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno/município.

11.3 A Comissão de Seleção do **SENAI/DR/BA** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Retificação que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.

11.4 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O **SENAI/DR/BA** não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos.

11.5 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária adicional ao curso, referente à fase prática na empresa, conforme contrato assinado entre o aluno e a empresa.

11.6 Este Processo Seletivo é válido para entradas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, elencados no **Anexo 1** deste Edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.

11.8 **A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do SENAI/DR/BA e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, 01 de agosto de 2019

RODRIGO VASCONCELOS ALVES
DIRETOR REGIONAL
SENAI/DR/BA

ANEXO I
**RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL BÁSICO
EDITAL 2019.2 – OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**

Nº	UNIDADE SENAI	CIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO	CURSO	TURNO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
1	ALAGOINHAS	Alagoinhas	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	36	14/10/2019
2	BARREIRAS	Barreiras	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	07/11/2019
3	CAMAÇARI	Camaçari	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	44	14/10/2019
4	CAMAÇARI	Camaçari	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	45	14/10/2019
5	CAMAÇARI	Camaçari	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	42	14/10/2019
6	FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	39	14/10/2019
7	FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	Operador de Suporte Técnico em TI	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	39	14/10/2019
8	FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	Assistente de Logística	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	480	41	14/10/2019
9	FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	11/11/2019
10	VITÓRIA DA CONQUISTA	Jequié	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	45	14/10/2019
11	VITÓRIA DA CONQUISTA	Jequié	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	45	14/10/2019
12	JUAZEIRO	Juazeiro	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	03/12/2019
13	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Eletricista Industrial	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	40	14/10/2019
14	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	44	14/10/2019
15	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	40	14/10/2019

Nº	UNIDADE SENAI	CIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO	CURSO	TURNO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
16	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	14/10/2019
17	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Operador de Suporte Técnico em TI	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	44	14/10/2019
18	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	45	14/10/2019
19	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	44	14/10/2019
20	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Auxiliar de Laboratório de Análises Físico Químicas	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	480	45	14/10/2019
21	LAURO DE FREITAS	Lauro de Freitas	Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	540	45	14/10/2019
22	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Luis Eduardo Magalhães	Assistente Administrativo	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	532	30	14/10/2019
23	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Luis Eduardo Magalhães	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	34	14/10/2019
24	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Luis Eduardo Magalhães	Assistente de Produção	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	02/12/2019
25	CIMATEC	Salvador	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	40	14/10/2019
26	CIMATEC	Salvador	Operador de Suporte Técnico em TI	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	40	14/10/2019
27	CIMATEC	Salvador	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	35	14/10/2019
28	CIMATEC	Salvador	Eletricista Industrial	Matutino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	35	14/10/2019
29	CIMATEC	Salvador	Desenhista Técnico	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	39	14/10/2019
30	CIMATEC	Salvador	Editor Gráfico	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	34	14/10/2019
31	CIMATEC	Salvador	Assistente de Logística	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	480	36	14/10/2019
32	CIMATEC	Salvador	Assistente de Logística	Matutino	14 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	480	45	14/10/2019

Nº	UNIDADE SENAI	CIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO	CURSO	TURNO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
33	CIMATEC	Salvador	Assistente de Logística	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	480	31	14/10/2019
34	DENDEZEIROS	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	480	42	14/10/2019
35	DENDEZEIROS	Salvador	Operador de Suporte Técnico em TI	Vespertino	14 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	520	42	14/10/2019
36	DENDEZEIROS	Salvador	Eletricista Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	550	45	14/10/2019
37	DENDEZEIROS	Salvador	Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do ensino médio ou que tenham ensino médio concluído	540	45	14/10/2019
38	DENDEZEIROS	Salvador	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	25/11/2019
39	SIMÕES FILHO	Simões Filho	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	45	14/10/2019
40	VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista	Assistente de Produção	Vespertino	18 a 21 anos	cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente)	476	38	06/11/2019